



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO  
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU DA UNISUL – 2017/1**

*Complementa o Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme Edital **G.R.N° 837/2016**, na modalidade presencial.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, conforme descrito abaixo:

**1. DO RESULTADO**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA**

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA**

**HOMOLOGADOS:**

<b>ID</b>	<b>NOME</b>
613712	GLADIA GOMES QUINTELA

**2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação

da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme item 4 do **Edital G.R. Nº 837/2016**.

### **3. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do **primeiro semestre letivo de 2017** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

### **4. DO BOLETO BANCÁRIO**

O boleto bancário é disponibilizado no Portal Minha Unisul em [www.unisul.br](http://www.unisul.br). O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subsequentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 É vetada a matrícula de alunos que estejam em inadimplência com a Universidade.
- 6.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.
- 6.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.
- 6.4 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.
- 6.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS ( mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.
- 6.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação, entregue no ato da matrícula.
- 6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 8 de setembro de 2017.



Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino